



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN 2026/2029.

A **Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - Registro**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 11, inciso VIII a Lei Municipal nº 1.268, de 04 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e estabeleceu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamentou a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do município de Registro;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 05 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o PLAMSAN foi elaborado de forma participativa, envolvendo o governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 1ª Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 08 de abril de 2025, registrada em ata, que aprovou a minuta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) para o período de 2026 a 2029, que passa a ser instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constante do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) deverá ser executado por todos os órgãos e entidades que integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e monitoramento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 3º A CAISAN poderá estabelecer normas complementares visando o fiel cumprimento do estabelecido nesta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CRISTINA ANTUNES
Data: 16/10/2025 11:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabel Cristina Antunes
Presidente do COMSEA – Registro/SP
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Registro/SP – 2026/2029.